

Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 03/97

Súmula: Transfere à COPEL o acervo de iluminação pública e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ivaiporã autorizado a transferir, à Companhia Paranaense de Energia - COPEL, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, o acervo de iluminação pública de propriedade do Município.

Parágrafo Único - A transferência a que se refere este artigo será realizada sem ônus para a COPEL, mediante termo de transferência.

Art. 2º - Fica excluído da transferência citada no artigo anterior, o acervo do sistema de iluminação pública de praças, viadutos, luminárias tipo pétala, luminárias ornamentais e/ou luminárias instaladas em altura igual ou superior a 15 metros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Município é o proprietário do sistema de iluminação pública e, conforme determina a legislação, é responsável pela prestação do serviço de manutenção desse sistema;

Considerando que a Lei Federal nº 8.666/93 veda ao Poder Público contratar os serviços de manutenção e adquirir os materiais que compõem o sistema de iluminação pública sem procedimento licitatório;

Considerando que o Município tem dificuldades em contratar serviços dessa natureza e que a Lei nº 8.666/93 veda que a COPEL seja contratada para executar a manutenção de iluminação pública do Município sem ter-se habilitado para isso em prévia licitação;

Considerando que a COPEL é detentora de experiência e de equipamentos apropriados para esses serviços e mantém contato direto com a população beneficiada pela iluminação pública;

Considerando que o objetivo do Município e da COPEL é satisfazer a população, prestando-lhe serviços de qualidade, contribuindo, assim, para a boa imagem de ambos;

Considerando que a Portaria nº 158/89, do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, autoriza que a concessionária de serviço público de energia elétrica defina como ponto de entrega da energia para iluminação pública o próprio bulbo da lâmpada, hipótese em que ficam, como sua responsabilidade, o fornecimento de materiais, mediante regras de participação financeira definidas na legislação e o serviço de manutenção de iluminação pública, mediante aplicação da tarifa do Subgrupo B4b;

Recebido(s) nesta data:

Protocolo n.º 4568/97

Ivaipora, 21 de 02 de 1997

[Signature]

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, ____ / ____ / 19 ____

Reunião Ordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 24/02/97

Ata(s) n.º 1.733

[Signature]

Director de Secretaria

Leonilda Iori Pereira

Oficial Administrativo

Reunião Extraordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 24/02/97

Ata(s) n.º 1.734

[Signature]

Director de Secretaria

Leonilda Iori Pereira

Oficial Administrativo

Reunião Extraordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 25/02/97

Ata(s) n.º 1.735

[Signature]



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Considerando que se mostra conveniente integrar o planejamento da iluminação pública ao planejamento geral do sistema elétrico de distribuição, racionalizando investimentos;

Considerando que se revela imprescindível obter economia de escala nos dispêndios com materiais empregados na rede de iluminação pública, mediante sua harmonização com os materiais utilizados no sistema de distribuição de energia;

O Município dispõe-se a transferir o acervo do sistema de iluminação pública à COPEL, para que esta altere o ponto de entrega da energia elétrica para o bulbo das lâmpadas, e assuma a manutenção mediante a aplicação da tarifa B4b, conforme dispõe a Portaria nº 158/89, do DNAEE.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com a presente justificativa, esclarecendo os reais objetivos do Projeto, vimos submetê-lo à magna apreciação desse Legislativo, solicitando que o mesmo seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, considerando ter-se já expirado o prazo, concedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para que os Municípios paranaenses regularizem suas situações, no tocante a essa questão da iluminação pública.

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal

Ministry of Agriculture

Report on the Progress of the Work

The Ministry of Agriculture has the honor to acknowledge the receipt of the report from the Director of the Department of Agriculture, dated the 1st day of January, 1900, in relation to the progress of the work during the year 1899.

The report contains a detailed statement of the work done during the year, and a statement of the resources available for the work during the year.

The work done during the year has been of a most satisfactory character, and the resources available for the work have been well managed.

The Ministry of Agriculture has the honor to acknowledge the receipt of the report from the Director of the Department of Agriculture, dated the 1st day of January, 1900, in relation to the progress of the work during the year 1899.

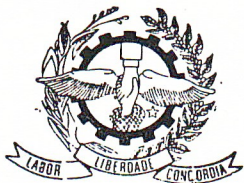
The Ministry of Agriculture has the honor to acknowledge the receipt of the report from the Director of the Department of Agriculture, dated the 1st day of January, 1900, in relation to the progress of the work during the year 1899.

The report contains a detailed statement of the work done during the year, and a statement of the resources available for the work during the year.

The work done during the year has been of a most satisfactory character, and the resources available for the work have been well managed.

The Ministry of Agriculture has the honor to acknowledge the receipt of the report from the Director of the Department of Agriculture, dated the 1st day of January, 1900, in relation to the progress of the work during the year 1899.

By Order of the Minister,
Director of the Department of Agriculture,
1st day of January, 1900.



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N. 03/97

Súmula: Transfere à COPEL o acervo de iluminação pública e dá outras providências.

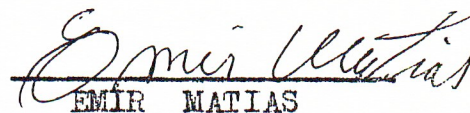
P A R E C E R

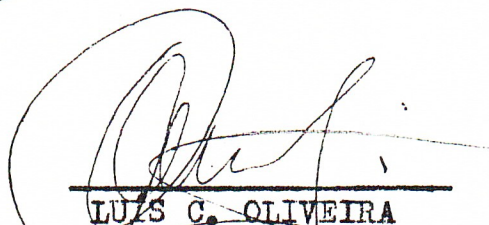
As Comissões supra mencionadas, examinando o aludido Projeto de Lei em conjunto, concluíram ser o mesmo lógico e constitucional redigido dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer.

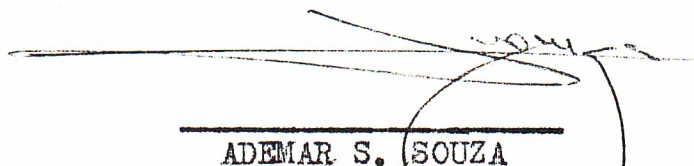
Considerando que o objetivo do Município e da COPEL é satisfazer a população, prestando-lhes serviços de qualidade, contribuindo assim, para a boa imagem de ambos, as Comissões emitem parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Sessões, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete.


LEONIL GARCIA


EMIR MATIAS


LUIS C. OLIVEIRA


ADEMAR S. SOUZA



[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01/97

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

C O N V O C A :

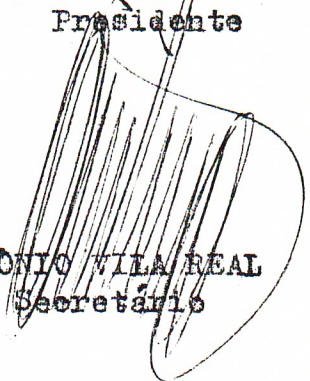
Os Nobres Vereadores desta Casa de leis para duas Sessões Extraordinárias a fim de ser apreciada a seguinte matéria: Projeto de Lei n. 03/97 Súmula: Transfere à COPEL, o acervo de iluminação pública e dá outras providências. A saber:

DIA 24.02.97 após a Sessão Ordinária

DIA 25.02.97 às 9:00 horas

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete.


ROBERTO BALBINO DA SILVA
Presidente


ANTÔNIO VILA REAL
Secretário

4/10/1968

Dear Sir,

I have the pleasure to acknowledge the receipt of your letter of the 27th inst. in relation to the above matter.

I am sorry that I cannot give you a more definite answer at this time, but the matter is still under consideration.

I will be glad to discuss this matter further with you at any time convenient to you.

Very truly yours,

[Signature]

[Name]